

**PORTARIA Nº 03/2018**

**De 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 056/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR AS PORTARIAS** Nº 112/2017 e 113/2017, de 07 de junho de 2016, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder as **PENSÕES TEMPORÁRIAS** aos filhos menores **EDILSON DE LIMA VIEIRA JÚNIOR**, registro civil nascimento nº 42.221, Livro 37-A, Fls 188 vº e **LARISSA GOMES VIEIRA**, registro civil de nascimento nº 40.736, Livro 36-A, Fls 117, na condição de filhos do ex-segurado **EDILSON DE LIMA VIEIRA**, guarda municipal, nível 01, faixa-símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula 2118, a contar da data do óbito, de **02 de junho de 2017**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso** da Lei Municipal nº 1.977/2006”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de janeiro de 2018.

  
**JOSE VICTOR CAVALCANTI/CAMPOS**  
Gerente de Previdência